



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA	FOLHA
59.325	01V
	VERSO

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

Protocolo nº. 68.470, de 28/06/2012.

R.4-58.325 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, no Programa Minha Casa Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília - DF, em 28 de junho de 2012, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **JOSE AGNALDO DE JESUS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, CI.RG. nº 2.618.373-SSP/DF, CPF/MF nº 017.547.951-88, residente e domiciliado em Planaltina-GO, por compra feita a **TEREZINHA MATIAS GOMES**, já qualificada, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **RS91.000,00**, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **RS6.315,79**; Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES): **RS0,00**; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **RS11.373,00**, e Financiamento concedido pela CREDORA: **RS73.311,21**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - **Comprovante de pagamento do ITBI no importe de RS913,26**, autenticado mecanicamente pela Casa Lotérica desta cidade em 28.06.2012; b) - **Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral, Execuções Patrimoniais, Falências e Concordatas**, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 28.06.2012; c) - **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa-Pessoa Física nº. 9207378**, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 29.06.2012, todas em nome da vendedora, e d) **Certidão Negativa de IPTU, nº 6234/2012**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 28.06.2012, válida por 30 dias arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** Av.1 retro. Planaltina-GO, 29 de junho de 2012. Escrevente Autorizado.

R.5-58.325 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato nº. 8.4444.0104306-2 objeto do **R.4-58.325 supra**, o imóvel objeto da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF** conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 29 de junho de 2012. Escrevente Autorizado.

Protocolo 86.295, de 07.12.2015.

R.6-59.325 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - (Lei. 9.514/97 - Art. 26, § 7º) - Procedeu-se este registro a requerimento de 20.02.2015 feito pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal-CEF, tendo em vista a não purgação da mora por parte do devedor fiduciante **Jose Agnaldo de Jesus Ferreira**, e consoante a documentação constante do processo administrativo arquivado CRI, para efetivar a **consolidação da propriedade do imóvel** objeto da presente matrícula a favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda.04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. Para o registro desta consolidação foram apresentados à parte os documentos seguintes: a) - **Comprovantes de Pagamento do ITBI** recolhidos à PMP, no valor de **R\$1.843,46** autenticado mecanicamente pela Caixa Econômica Federal-CEF, em 09.03.2015, e b) - **Certidão Negativa de Débito do Imóvel nº 19.482/2015** expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 29.12.2015. **REGISTRO ANTERIOR:** R.4 supra. Planaltina-GO, 29 de dezembro de 2015. Escrevente Autorizado.

AV.7-59.325 de 28/10/2016

AVERBAÇÃO DE LEILÃO NEGATIVO

Continua na próxima ficha.



ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
 Oficial Registrador
 Tel: (61) 3639-1790
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

MATRÍCULA 59.325	FICHA 02F VERSO	
LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	República Federativa do Brasil Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

PROTOCOLO: 90.490, de 14/10/2016.
 Nos termos do art. 27, da Lei 9.514, de 1997, e conforme documentos apresentados pelo interessado, procedo a presente averbação para informar que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL realizou os leilões públicos (primeiro e segundo leilões) para alienação do imóvel em 29/06/2016 e 13/07/2016, ambos no endereço SOF/Norte, quadra 1, Conjunto A, Lote 8, Brasília-DF, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Paulo Henrique de Almeida Tolentino, sem oferta de lances. Desta feita, dar-se-á por quitada e extinta a dívida nos moldes do art. 27, § 6º da Lei 9.514/97.
 Custas, com taxas, fundos estaduais e emolumentos: 31,71.
 Oficial Substituta: Aline Acordi *Aline Acordi*

AV.8-59.325 em 28/07/2021.
RETIFICAÇÃO EX-OFFÍCIO
 Nos termos do art. 213, I, a da Lei 6.015/73 procedo a presente averbação para retificar o número de ordem do ato R.4-58.325 e R.5-58.325 supra, leia-se:R.4-59.325 e R.5-59.325. As demais informações ficam ratificadas.
 Sem emolumentos.
 Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo *Amanda Rodrigues da Costa Melo*

R.9-59.325 em 28/07/2021.
COMPRA E VENDA
 PROTOCOLO: 118.406, de 15/07/2021.
 FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, no Livro nº 1148-E, fls. 26/28, em 30/06/2021.
 TRANSMITENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada.
ADQUIRENTE: REAL CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.787.614/0001-07, com sede na Quadra 37, Lote 05, Sala 207, Parque Esplanada III, em Valparaíso-GO.
 OBJETO: O imóvel desta matrícula.
 VALOR: R\$ 22.800,00.
 AVALIAÇÃO FISCAL: R\$ 40.000,00.
 CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.019.00SQ56.00CH.0000026.000.
 Recolhido ITBI; apresentadas as certidões exigidas em lei.
 Emitida a DOI.
 Emolumentos e Fundos: R\$ 849,00.
 Escrevente: Thayná de Sousa Matias *Thayná de Sousa Matias*
 Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo *Amanda Rodrigues da Costa Melo*

R.10- 59.325 em 30/05/2022.
COMPRA E VENDA
 PROTOCOLO: 123.838 de 27/05/2022.
 FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 1.4444.1827574-5, firmado em 25/05/2022, em Brasília-DF.
 TRANSMITENTE: REAL CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA, já qualificada.
ADQUIRENTE: BRENDÓ BEZERRA MARTINS, brasileiro, solteiro, porteiro, RG. nº 3522341 SSP/DF, CPF nº 069.431.391-26, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, Quadra 3, Lote Chacara 1, Chacaras Anhanguera, em Valparaíso-GO.
 OBJETO: O imóvel desta matrícula.
 VALOR: R\$ 125.000,00
 Recolhido ITBI.
 Emitida DOI.

Continua no verso.

59.325



CERTIDÃO

Página 04

CNM 024984.2.0059325-71

MATRÍCULA 59.325	FICHA 02V VERSO
----------------------------	------------------------------

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.194,76, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira: *Carvalho*

R.11-59.325 em 30/05/2022

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 123.838 de 27/05/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 1.4444.1827574-5, firmado em 25/05/2022, em Brasília-DF.

DEVEDOR FIDUCIANTE: BRENDO BEZERRA MARTINS já qualificado.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF.

CONDIÇÕES: Valor total da dívida: R\$ 100.000,00; Valor da Garantia: R\$ 125.000,00; Desconto; Recursos próprios: R\$ 25.000,00; Taxa de juros contratada: Nominal 8.6395% a.a.; Efetiva 8.9900% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 832,89; Vencimento da primeira prestação: 17/06/2022; Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.194,76, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira: *Carvalho*

AV.12-59.325 em 30/05/2022

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

PROTOCOLO: 123.838 de 27/05/2022

Procede-se a presente averbação para fazer constar a emissão da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1827574-5, Série 522, emitida pela Caixa Econômica Federal e relativa à Alienação Fiduciária acima R.11.

Sem emolumentos

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira: *Carvalho*

AV.13-59.325 em 14/11/2023.

CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

PROTOCOLO: 133.913 de 08/11/2023.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento datado de 03/11/2023, assinado pelo representante do banco credor.

Procedo à presente averbação para constar que a cédula de crédito imobiliário averbada no AV.12 fica **CANCELADA**.

Emolumentos e Fundos: R\$ 50,48

SELO: 00982311012503225430098

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo. *Amelo*

AV.14-59.325 em 14/11/2023.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 133.913, de 08/11/2023.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 03/11/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 130.644, nesta serventia.

TRANSMITENTE: BRENDO BEZERRA MARTINS, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 128.560,60.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO: 00982311012503225430098

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo. *Amelo*



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 05

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 142.340, formulado em 08 de novembro de 2023, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 59.325**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 17 de novembro de 2023.

Selo: 202311.00982311173035234420048

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

Página 1

GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº142.340, formulado em 08 de novembro de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 59.325**, do seguinte teor:

AV.14-59.325 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula. **Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 17 de novembro de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão: 17/11/2023

Hora Emissão 13:56:49

Selo: 202311.00982311132536626930103

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>